



03.308-040, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 64.029.101/0001-78, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

**ARTIGO 2º** - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 7.598, de 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**DECRETO Nº 7.624, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

*“Qualifica a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE como Organização Social de Saúde - OSS.”*

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** o pedido encaminhado pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, nos autos do Processo Administrativo nº 1.546/2025, visando a sua qualificação como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Secretaria de Saúde e da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2.113, de 28 de abril de 2025;

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º** - Fica qualificada como Organização Social de Saúde - OSS a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45.310-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.184.483/0001-08, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal nº 3.914, de 08 de agosto de 2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.520, de 28 de fevereiro de 2025.

**ARTIGO 2º** - O Município de Tremembé, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de

gestão com a finalidade de apoio a gestão, operacionalização e execução de serviços complementares de saúde pública, mediante Processo de Seleção.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 7.600, de 29 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**Portarias**

**P O R T A R I A Nº 8.392/2025.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R  
E  
S  
O  
L  
V**

**E**, pela presente Portaria e considerando os dispositivos da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, do Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013 e das Portarias nºs 485, de 1º de abril de 2014 e nº 618, de 18 de julho de 2014, constituir o **COMITÊ PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL**, o qual será composto dos seguintes membros:

Coordenador: ISABEL CRISTINA SIMÃO - Enfermeira do Centro de Saúde;

Membros:

- ISABEL DE JESUS OLIVEIRA - Assistente Social e Membro do Conselho do Idoso.
- MIRIAN BESSA SILVA DE PICOLI - Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família.
- DANIELA GONÇALVES RIBEIRO RENÓ - Representante da Secretaria de Educação.
- FABIANA QUINTILIANO DE MORAIS - Supervisora de Vigilância Epidemiológica.
- ELAINE APARECIDA DOS SANTOS - Representante do Conselho Tutelar.
- ANA MARIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO - Interlocutora das IST.
- NAYARA CAMILO - Representante do Pronto Atendimento Municipal.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de